



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 081/22

CONSIDERANDO que, conforme o Art. 225 da Constituição Federal de 1988, “*Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*”;

CONSIDERANDO que, para usufruirmos o direito ao meio ambiente, ecologicamente equilibrado, cada um deve fazer a sua parte, e, para tal realização, o Poder Público pode adotar políticas incentivadoras;

CONSIDERANDO que, o **IPTU Verde** é um programa que concede descontos, mas, apenas para o proprietário que adota as práticas sustentáveis que o programa apoia, conforme a publicação no endereço de site <https://iptu2022br.com.br/iptu-verde-2022>, em 04/04/22; e que, cidades como Salvador e Guarulhos adotam essa política, estabelecendo um percentual de desconto conforme cada prática;

CONSIDERANDO que, a cidade de Votorantim participa de vários programas voltados à conservação ambiental, tais como: o “Município Verde Azul”; e,

CONSIDERANDO ainda, que muitos munícipes (proprietários de residências ou estabelecimentos comerciais) acabam influenciando de forma positiva, através de práticas tais como: captação de água da chuva ou reuso de outros tipos de água; captação de energia solar; plantio de árvores; jardins verticais e telhado verde; construções com a utilização de materiais sustentáveis; áreas permeáveis; separação de resíduos sólidos; entre outros.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A atual Administração conhece o programa **IPTU VERDE** e seus benefícios ambientais ao Município, bem como, para os munícipes que são comprometidos com a conservação ambiental?
- b) Em caso afirmativo ao item “a”, a Administração entende como positiva a proposta de adotar critérios para beneficiar, de forma financeira, os munícipes comprometidos com a conservação ambiental, através do IPTU VERDE, estabelecendo as práticas a serem adotadas, bem como, os percentuais de desconto para cada uma delas?
- c) Em caso positivo ao item “b”, já existe um plano sintetizado da Administração para adoção desse programa, com data prevista para o seu início?
- d) Em caso negativo ao item “c”, qual é o motivo para a Administração não implantar esse tipo de programa no Município?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- TV Votorantim - Canal 3;
- Jornais "Folha de Votorantim" e "Gazeta de Votorantim";
- Departamentos Jornalísticos das Rádios: Ipanema, Cacique AM/FM; Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;
- Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira; e,
- Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 12 de abril de 2022.

CIRINEU BARBOSA

Vereador

Apoiamento:

LUCIANO DA SILVA

Vereador